



**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ3053 Edital 09/2022 REPUBLICAÇÃO

1. Perfil 1 – Coordenador(a) de Trilha de Sustentabilidade: Profissional com Ensino Superior completo em Ciências Ambientais e/ou Engenharia Ambiental Aplicadas.

2. Nª de vagas: 1

3. Qualificação educacional:

3.1. É obrigatório que possua ensino superior completo em Ciências Ambientais e/ou Engenharia Ambiental Aplicadas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.2. É desejável possuir mestrado em Ciências Ambientais e/ou Engenharia Ambiental e/ou Ciências Sociais Aplicadas à área, no âmbito de assuntos relacionados à Sustentabilidade.

4. Experiência profissional:

4.1. É obrigatório possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência comprovada na coordenação técnica de projetos relacionados à sustentabilidade em espaços de cultivo da mesma, preferencialmente aqueles voltados na defesa e promoção dos direitos das juventudes.

4.2. É obrigatório possuir habilidade em comunicação, capacidade organizacional e conhecimentos de informática e procedimentos administrativos.

4.3. É obrigatório possuir atuação relevante no acompanhamento e gerenciamento de cronogramas, recursos, equipamentos e informações de projetos.

4.4. É desejável possuir experiência em avaliação de impacto de projetos sociais através do uso de ferramentas organizacionais.

5. Produtos/Resultados esperados:

Produto 01 – Documento técnico contendo a sistematização de dados e informações da implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Trilha Formativa do Pacto Pela Juventude no município do Rio de Janeiro, em conjunto das atuais políticas municipais para a sustentabilidade.

- **Atividade 1.1:** Compilar dados e informações sobre Sustentabilidade, além de realizar um Plano de Desenvolvimento Sustentável da cidade do Rio de Janeiro.
- **Atividade 1.2:** Realizar pesquisa sobre políticas públicas municipais, com foco em sustentabilidade, que servirão de base para a criação da trilha de aprendizado.
- **Atividade 1.3:** Fornecer dados para a construção da formação dos jovens multiplicadores em sustentabilidade do Pacto Pela Juventude, e o plano para a juventude carioca residente em favelas e áreas de periferias.

Produto 02 – Documento com proposta metodológica de formação dos beneficiários do Pacto Pela Juventude na Trilha Formativa de Sustentabilidade, visando contribuir para o atingimento das metas do programa e para o Desenvolvimento Socioterritorial Sustentável da cidade do Rio de Janeiro.

- **Atividade 2.1:** Realizar pesquisa para a definição da metodologia que irá subsidiar o Pacto Pela Juventude na elaboração e implantação de projetos na temática da sustentabilidade, com foco no Desenvolvimento Socioterritorial Sustentável da cidade do Rio de Janeiro.
- **Atividade 2.2:** Definir escopo da trilha formativa, baseado nas metas e aspirações do Plano de Desenvolvimento Sustentável da cidade do Rio de Janeiro e demais políticas públicas municipais voltadas para a sustentabilidade e para o Desenvolvimento Socioterritorial Sustentável da cidade do Rio de Janeiro.

- **Atividade 2.3:** Criar metodologia formativa em sustentabilidade para os participantes do programa, baseada nos núcleos territoriais contemplados e dados existentes, a partir da identificação dos perfis e necessidades locais.
- **Atividade 2.4:** Criar uma apostila (física e/ou digital) para que os participantes acompanhem o conteúdo proposto de forma progressiva e recorrente, de acordo com a metodologia formativa criada.

Produto 03 – Documento técnico contendo estratégia de coleta, tratamento e armazenamento de dados relevantes para a compreensão da juventude com o meio ambiente e do monitoramento do impacto da trilha nos núcleos, além da sistematização de dados referentes à sustentabilidade nos territórios do pacto

- **Atividade 3.1:** Desenvolver um documento das estratégias já utilizadas baseadas no contexto de sustentabilidade, com auxílio da equipe chave das Organizações Sociais Civis e dos programas já existentes pela Prefeitura do Rio de Janeiro, levando em foco os territórios e as aspirações de metas do programa Pacto pela Juventude.
- **Atividade 3.2:** Auxiliar na construção da metodologia existente e criação de dados para sua implementação e monitoramento de entregas.
- **Atividade 3.3:** Compilar os resultados obtidos, através de sistematização para o Pacto Pela Juventude e portal Data.Juv.

Produto 4 - Relatório de acompanhamento e monitoramento das atividades formativas

- **Atividade 4.1:** Desenvolver formulário para o acompanhamento das atividades e ações do projeto, identificando o progresso dos jovens aderentes e o impacto no território.
- **Atividade 4.2:** Propor como estratégia de monitoramento que os participantes do programa integrem as ações desenvolvidas no programa com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável propostos pela ONU e UNESCO, de forma a acompanhar a realização do objetivo do projeto através de metas, indicadores, e a efetividade do modelo proposto.
- **Atividade 4.3:** Criar roteiro para entrevistas e diálogos com os assessores dos núcleos territoriais e com participantes do projeto, que resultará em um relatório contendo a real efetividade dos resultados propostos.

Produto 05 – Relatório de avaliação da formação em sustentabilidade implementada nos núcleos territoriais.

- **Atividade 5.1:** Mapear diferentes iniciativas e instrumentos legais que tratam da temática da Juventude e do Sistema de Garantia de Direitos da Juventude no Município, registrando os desafios e conquistas gerados.
- **Atividade 5.2:** Analisar os dados gerados nos núcleos territoriais e preparar relatórios qualitativos do projeto.

Produto 06 – Documento técnico com os resultados da trilha de formação em sustentabilidade e sugestão de formulário para avaliação do conteúdo criado, enquanto apoio ao relatório final com avaliação dos principais marcos implementados pelo projeto ao longo do primeiro ano de execução do PRODOC e na prestação de contas regulares.

- **Atividade 6.1:** Elaborar um documento técnico com o plano de gestão de realização das atividades administrativas durante todo período de implementação, sendo estas realizadas em 2022, contendo os indicadores de monitoramento e desempenho.

- **Atividade 6.2:** Analisar os dados de percepção dos profissionais da equipe chave sobre a capacitação técnica realizada durante a implementação do projeto, a fim de projetar o cenário dos próximos anos e metas a serem alcançadas durante toda a vigência do Pacto pela Juventude.
- **Atividade 6.3:** Acompanhar atividades práticas do projeto, anexando aos relatórios o material necessário para a prestação de contas e controle do superior.

Atividade 6.4: Apresentar um documento técnico com os resultados obtidos do programa no ano de 2022, identificando sua relevância frente ao diagnóstico situacional da juventude carioca antes e após sua implementação.

6. Local de Trabalho: O(A) consultor(a) deverá residir na cidade do Rio de Janeiro, porém terá flexibilidade de formato presencial e teletrabalho, sendo de acordo com demandas e entregas do Programa. Entretanto, o(a) Consultor(a) deverá, necessariamente, realizar visitas de campo a fim de coletar dados qualitativos e quantitativos para as etapas acima descritas, com suporte e apoio fornecido pelo projeto, além de encontros presenciais e regulares nas dependências da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) ou outro local à combinar. Os custos logísticos para eventuais encontros ficam sob responsabilidade do consultor, e todos os gastos relacionados serão de responsabilidade própria, previstos na remuneração total (transporte ao trabalho, alimentação, habitação, etc.).

7. Duração do contrato: 180 dias

1. Perfil 2 – Coordenador(a) de Trilha de Cultura: Profissional com Ensino Superior completo em Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas Aplicadas.

2. Nª de vagas: 1

3. Qualificação educacional:

3.1. É obrigatório que possua ensino superior completo em Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas Aplicadas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.2. É desejável possuir mestrado em Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas Aplicadas à área, no âmbito de assuntos relacionados à Cultura.

4. Experiência profissional:

4.1. É obrigatório possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência comprovada na coordenação técnica de projetos relacionados à cultura em espaços de cultivo da mesma, preferencialmente aqueles voltados na defesa e promoção dos direitos das juventudes.

4.2. É obrigatório possuir habilidade em comunicação, capacidade organizacional e conhecimentos de informática e procedimentos administrativos.

4.3. É obrigatório possuir atuação relevante no acompanhamento e gerenciamento de cronogramas, recursos, equipamentos e informações de projetos.

4.4. É desejável possuir experiência em avaliação de impacto de projetos sociais através do uso de ferramentas organizacionais.

5. Produtos/Resultados esperados:

Produto 01 - Documento técnico contendo a sistematização de dados e informações da implementação do Plano de Desenvolvimento Cultural da Trilha Formativa do Pacto Pela Juventude no município do Rio de Janeiro, em conjunto das atuais políticas municipais para a cultura.

- **Atividade 1.1:** Compilar dados e informações sobre Cultura, além de realizar um Plano de Desenvolvimento Cultural da cidade do Rio de Janeiro.
- **Atividade 1.2:** Realizar pesquisa sobre políticas públicas municipais, com foco em cultura, que servirão de base para a criação da trilha de aprendizado.

- **Atividade 1.3:** Fornecer dados para a construção da formação dos jovens multiplicadores em cultura do Pacto Pela Juventude, e o plano para a juventude carioca residente em favelas e áreas de periferias.

Produto 02 – Documento com proposta metodológica de formação dos beneficiários do Pacto Pela Juventude na Trilha Formativa de Cultura, visando contribuir para o atingimento das metas do programa e para o Desenvolvimento Socioterritorial Cultural da cidade do Rio de Janeiro.

- **Atividade 2.1:** Realizar pesquisa para a definição da metodologia que irá subsidiar o Pacto Pela Juventude na elaboração e implantação de projetos na temática da cultura, com foco no Desenvolvimento Socioterritorial Cultural da cidade do Rio de Janeiro.
- **Atividade 2.2:** Definir escopo da trilha formativa, baseado nas metas e aspirações do Plano de Desenvolvimento Cultural da cidade do Rio de Janeiro e demais políticas públicas municipais voltadas para a cultura e para o Desenvolvimento Socioterritorial da temática na cidade do Rio de Janeiro.
- **Atividade 2.3:** Criar metodologia formativa em cultura para os participantes do programa, baseada nos núcleos territoriais contemplados e dados existentes, a partir da identificação dos perfis e necessidades locais.
- **Atividade 2.4:** Criar uma apostila (física e/ou digital) para que os participantes acompanhem o conteúdo proposto de forma progressiva e recorrente, de acordo com a metodologia formativa criada.

Produto 03 – Documento técnico contendo estratégia de coleta, tratamento e armazenamento de dados relevantes para a compreensão da juventude com o meio ambiente e do monitoramento do impacto da trilha nos núcleos, além da sistematização de dados referentes à cultura nos territórios do pacto.

- **Atividade 3.1:** Desenvolver um documento das estratégias já utilizadas baseadas no contexto de cultura, com auxílio da equipe chave das Organizações Sociais Civis e dos programas já existentes pela Prefeitura do Rio de Janeiro, levando em foco os territórios e as aspirações de metas do programa Pacto pela Juventude.
- **Atividade 3.2:** Auxiliar na construção da metodologia existente e criação de dados para sua implementação e monitoramento de entregas.
- **Atividade 3.3:** Compilar os resultados obtidos, através de sistematização para o Pacto Pela Juventude e portal Data.Juv.

Produto 4 - Relatório de acompanhamento e monitoramento das atividades formativos

- **Atividade 4.1:** Desenvolver formulário para o acompanhamento das atividades e ações do projeto, identificando o progresso dos jovens aderentes e o impacto no território.
- **Atividade 4.2:** Propor como estratégia de monitoramento que os participantes do programa integrem as ações desenvolvidas no programa com os Objetivos para o Desenvolvimento Cultural propostos pela ONU e UNESCO, de forma a acompanhar a realização do objetivo do projeto através de metas, indicadores, e a efetividade do modelo proposto.
- **Atividade 4.3:** Criar roteiro para entrevistas e diálogos com os assessores dos núcleos territoriais e com participantes do projeto, que resultará em um relatório contendo a real efetividade dos resultados propostos.

Produto 05 – Relatório de avaliação da formação em cultura implementada nos núcleos territoriais.

- **Atividade 5.1:** Mapear diferentes iniciativas e instrumentos legais que tratam da temática da Juventude e do Sistema de Garantia de Direitos da Juventude no Município, registrando os desafios e conquistas gerados.
- **Atividade 5.2:** Analisar os dados gerados nos núcleos territoriais e preparar relatórios qualitativos do projeto.

Produto 06 – Documento técnico com os resultados da trilha de formação em cultura e sugestão de formulário para avaliação do conteúdo criado, enquanto apoio ao relatório final com avaliação dos principais marcos implementados pelo projeto ao longo do primeiro ano de execução do PRODOC e na prestação de contas regulares.

- **Atividade 6.1:** Elaborar um documento técnico com o plano de gestão de realização das atividades administrativas durante todo período de implementação, sendo estas realizadas em 2022, contendo os indicadores de monitoramento e desempenho.
- **Atividade 6.2:** Analisar os dados de percepção dos profissionais da equipe chave sobre a capacitação técnica realizada durante a implementação do projeto, a fim de projetar o cenário dos próximos anos e metas a serem alcançadas durante toda a vigência do Pacto pela Juventude.
- **Atividade 6.3:** Acompanhar a documentação do projeto, anexando aos relatórios o material necessário para a prestação de contas e controle do superior.
- **Atividade 6.4:** Apresentar um documento técnico com os resultados obtidos do programa no ano de 2022, identificando sua relevância frente ao diagnóstico situacional da juventude carioca antes e após sua implementação.

6. Local de Trabalho: O(A) consultor(a) deverá residir na cidade do Rio de Janeiro, porém terá flexibilidade de formato presencial e teletrabalho, sendo de acordo com demandas e entregas do Programa. Entretanto, o(a) Consultor(a) deverá, necessariamente, realizar visitas de campo a fim de coletar dados qualitativos e quantitativos para as etapas acima descritas, com suporte e apoio fornecido pelo projeto, além de encontros presenciais e regulares nas dependências da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) ou outro local à combinar. Os custos logísticos para eventuais encontros ficam sob responsabilidade do consultor, e todos os gastos relacionados serão de responsabilidade própria, previstos na remuneração total (transporte ao trabalho, alimentação, habitação, etc.).

7. Duração do contrato: 180 dias

1. Perfil 3 – Coordenador(a) de Trilha de Tecnologia: Profissional com Ensino Superior completo em Ciências da Computação e correlatas.

2. Nª de vagas: 1

3. Qualificação educacional:

3.1. É obrigatório que possua ensino superior completo em Ciências da Computação e correlatas nesta área, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.2. É desejável possuir mestrado em Ciências da Computação e correlatas, no âmbito de assuntos relacionados à Tecnologia.

4. Experiência profissional:

4.1. É obrigatório possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência comprovada na coordenação técnica de projetos relacionados à tecnologia em espaços de cultivo da mesma, preferencialmente aqueles voltados na defesa e promoção dos direitos das juventudes.

4.2. É obrigatório possuir habilidade em comunicação, capacidade organizacional e conhecimentos de informática e procedimentos administrativos.

4.3. É obrigatório possuir atuação relevante no acompanhamento e gerenciamento de cronogramas, recursos, equipamentos e informações de projetos.

4.4. É desejável possuir experiência em avaliação de impacto de projetos sociais através do uso de

ferramentas organizacionais.

5. Produtos/Resultados esperados:

Produto 01 - Documento técnico contendo a sistematização de dados e informações da implementação do Plano de Desenvolvimento Tecnológico da Trilha Formativa do Pacto Pela Juventude no município do Rio de Janeiro, em conjunto das atuais políticas municipais para o tecnologia.

- **Atividade 1.1:** Compilar dados e informações sobre Tecnologia, além de realizar um Plano de Desenvolvimento Tecnológico da cidade do Rio de Janeiro.
- **Atividade 1.2:** Realizar pesquisa sobre políticas públicas municipais, com foco em tecnologia, que servirão de base para a criação da trilha de aprendizado.
- **Atividade 1.3:** Fornecer dados para a construção da formação dos jovens multiplicadores em tecnologia do Pacto Pela Juventude, e o plano para a juventude carioca residente em favelas e áreas de periferias.

Produto 02 – Documento com proposta metodológica de formação dos beneficiários do Pacto Pela Juventude na Trilha Formativa de tecnologia, visando contribuir para o atingimento das metas do programa e para o Desenvolvimento Socioterritorial Tecnológico da cidade do Rio de Janeiro.

- **Atividade 2.1:** Realizar pesquisa para a definição da metodologia que irá subsidiar o Pacto Pela Juventude na elaboração e implantação de projetos na temática de tecnologia, com foco no Desenvolvimento Socioterritorial Tecnológico da cidade do Rio de Janeiro.
- **Atividade 2.2:** Definir escopo da trilha formativa, baseado nas metas e aspirações do Plano de Desenvolvimento Tecnológico da cidade do Rio de Janeiro e demais políticas públicas municipais voltadas para o tecnologia e para o Desenvolvimento Socioterritorial da temática na cidade do Rio de Janeiro.
- **Atividade 2.3:** Criar metodologia formativa em tecnologia para os participantes do programa, baseada nos núcleos territoriais contemplados e dados existentes, a partir da identificação dos perfis e necessidades locais.
- **Atividade 2.4:** Criar uma apostila (física e/ou digital) para que os participantes acompanhem o conteúdo proposto de forma progressiva e recorrente, de acordo com a metodologia formativa criada.

Produto 03 – Documento técnico contendo estratégia de coleta, tratamento e armazenamento de dados relevantes para a compreensão da juventude com o meio ambiente e do monitoramento do impacto da trilha nos núcleos, além da sistematização de dados referentes à tecnologia nos territórios do pacto.

- **Atividade 3.1:** Desenvolver um documento das estratégias já utilizadas baseadas no contexto de tecnologia, com auxílio da equipe chave das Organizações Sociais Cívicas e dos programas já existentes pela Prefeitura do Rio de Janeiro, levando em foco os territórios e as aspirações de metas do programa Pacto pela Juventude.
- **Atividade 3.2:** Auxiliar na construção da metodologia existente e criação de dados para sua implementação e monitoramento de entregas.
- **Atividade 3.3:** Compilar os resultados obtidos, através de sistematização para o Pacto Pela Juventude e portal Data.Juv.

Produto 4 - Relatório de acompanhamento e monitoramento das atividades formativas.

- **Atividade 4.1:** Desenvolver formulário para o acompanhamento das atividades e ações do projeto, identificando o progresso dos jovens aderentes e o impacto no território.

- **Atividade 4.2:** Propor como estratégia de monitoramento que os participantes do programa integrem as ações desenvolvidas no programa com os Objetivos para o Desenvolvimento Tecnológico propostos pela ONU e UNESCO, de forma a acompanhar a realização do objetivo do projeto através de metas, indicadores, e a efetividade do modelo proposto.
- **Atividade 4.3:** Criar roteiro para entrevistas e diálogos com os assessores dos núcleos territoriais e com participantes do projeto, que resultará em um relatório contendo a real efetividade dos resultados propostos.

Produto 05 – Relatório de avaliação da formação em tecnologia implementada nos núcleos territoriais.

- **Atividade 5.1:** Mapear diferentes iniciativas e instrumentos legais que tratam da temática da Juventude e do Sistema de Garantia de Direitos da Juventude no Município, registrando os desafios e conquistas gerados.
- **Atividade 5.2:** Analisar os dados gerados nos núcleos territoriais e preparar relatórios qualitativos do projeto.

Produto 06 – Documento técnico com os resultados da trilha de formação em tecnologia e sugestão de formulário para avaliação do conteúdo criado, enquanto apoio ao relatório final com avaliação dos principais marcos implementados pelo projeto ao longo do primeiro ano de execução do PRODOC e na prestação de contas regulares.

- **Atividade 6.1:** Elaborar um documento técnico com o plano de gestão de realização das atividades administrativas durante todo período de implementação, sendo estas realizadas em 2022, contendo os indicadores de monitoramento e desempenho.
- **Atividade 6.2:** Analisar os dados de percepção dos profissionais da equipe chave sobre a capacitação técnica realizada durante a implementação do projeto, a fim de projetar o cenário dos próximos anos e metas a serem alcançadas durante toda a vigência do Pacto pela Juventude.
- **Atividade 6.3:** Acompanhar a documentação do projeto, anexando aos relatórios o material necessário para a prestação de contas e controle do superior.
- **Atividade 6.4:** Apresentar um documento técnico com os resultados obtidos do programa no ano de 2022, identificando sua relevância frente ao diagnóstico situacional da juventude carioca antes e após sua implementação.

6. Local de Trabalho: O(A) consultor(a) deverá residir na cidade do Rio de Janeiro, porém terá flexibilidade de formato presencial e teletrabalho, sendo de acordo com demandas e entregas do Programa. Entretanto, o(a) Consultor(a) deverá, necessariamente, realizar visitas de campo a fim de coletar dados qualitativos e quantitativos para as etapas acima descritas, com suporte e apoio fornecido pelo projeto, além de encontros presenciais e regulares nas dependências da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) ou outro local à combinar. Os custos logísticos para eventuais encontros ficam sob responsabilidade do consultor, e todos os gastos relacionados serão de responsabilidade própria, previstos na remuneração total (transporte ao trabalho, alimentação, habitação, etc.).

7. Duração do contrato: 180 dias

1. Perfil 4 – Coordenador(a) de Trilha de Esporte: Profissional com Ensino Superior completo em Educação Física e/ou Ciências Sociais Aplicadas na área.

2. Nª de vagas: 1

3. Qualificação educacional:

3.1. É obrigatório que possua ensino superior completo em Educação Física e/ou Ciências Sociais Aplicadas na área, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.2. É desejável possuir mestrado em Educação Física e/ou Ciências Sociais Aplicadas na área, no âmbito de assuntos relacionados ao Esporte.

4. Experiência profissional:

4.1. É obrigatório possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência comprovada na coordenação técnica de projetos relacionados ao esporte em espaços de cultivo da mesma, preferencialmente aqueles voltados na defesa e promoção dos direitos das juventudes.

4.2. É obrigatório possuir habilidade em comunicação, capacidade organizacional e conhecimentos de informática e procedimentos administrativos.

4.3. É obrigatório possuir atuação relevante no acompanhamento e gerenciamento de cronogramas, recursos, equipamentos e informações de projetos.

4.4. É desejável possuir experiência em avaliação de impacto de projetos sociais através do uso de ferramentas organizacionais.

5. Produtos/Resultados esperados:

Produto 01 - Documento técnico contendo a sistematização de dados e informações da implementação do Plano de Desenvolvimento Esportivo da Trilha Formativa do Pacto Pela Juventude no município do Rio de Janeiro, em conjunto das atuais políticas municipais para o esporte.

- **Atividade 1.1:** Compilar dados e informações sobre Esporte, além de realizar um Plano de Desenvolvimento Esportivo da cidade do Rio de Janeiro.
- **Atividade 1.2:** Realizar pesquisa sobre políticas públicas municipais, com foco em esporte, que servirão de base para a criação da trilha de aprendizado.
- **Atividade 1.3:** Fornecer dados para a construção da formação dos jovens multiplicadores em esporte do Pacto Pela Juventude, e o plano para a juventude carioca residente em favelas e áreas de periferias.

Produto 02 – Documento com proposta metodológica de formação dos beneficiários do Pacto Pela Juventude na Trilha Formativa de esporte, visando contribuir para o atingimento das metas do programa e para o Desenvolvimento Socioterritorial Esportivo da cidade do Rio de Janeiro.

- **Atividade 2.1:** Realizar pesquisa para a definição da metodologia que irá subsidiar o Pacto Pela Juventude na elaboração e implantação de projetos na temática do esporte, com foco no Desenvolvimento Socioterritorial Esportivo da cidade do Rio de Janeiro.
- **Atividade 2.2:** Definir escopo da trilha formativa, baseado nas metas e aspirações do Plano de Desenvolvimento Esportivo da cidade do Rio de Janeiro e demais políticas públicas municipais voltadas para o esporte e para o Desenvolvimento Socioterritorial da temática na cidade do Rio de Janeiro.
- **Atividade 2.3:** Criar metodologia formativa em esporte para os participantes do programa, baseada nos núcleos territoriais contemplados e dados existentes, a partir da identificação dos perfis e necessidades locais.
- **Atividade 2.4:** Criar uma apostila (física e/ou digital) para que os participantes acompanhem o conteúdo proposto de forma progressiva e recorrente, de acordo com a metodologia formativa criada.

Produto 03 – Documento técnico contendo estratégia de coleta, tratamento e armazenamento de dados relevantes para a compreensão da juventude com o meio ambiente e do monitoramento do impacto da trilha nos núcleos, além da sistematização de dados referentes ao esporte nos territórios do pacto.

- **Atividade 3.1:** Desenvolver um documento das estratégias já utilizadas baseadas no contexto de esporte, com auxílio da equipe chave das Organizações Sociais Civas e dos programas já existentes pela Prefeitura do Rio de Janeiro, levando em foco os territórios e as aspirações de metas do programa Pacto pela Juventude.

- **Atividade 3.2:** Auxiliar na construção da metodologia existente e criação de dados para sua implementação e monitoramento de entregas.
- **Atividade 3.3:** Compilar os resultados obtidos, através de sistematização para o Pacto Pela Juventude e portal Data.Juv.

Produto 4 - Relatório de acompanhamento e monitoramento das atividades formativas.

- **Atividade 4.1:** Desenvolver formulário para o acompanhamento das atividades e ações do projeto, identificando o progresso dos jovens aderentes e o impacto no território.
- **Atividade 4.2:** Propor como estratégia de monitoramento que os participantes do programa integrem as ações desenvolvidas no programa com os Objetivos para o Desenvolvimento Esportivo propostos pela ONU e UNESCO, de forma a acompanhar a realização do objetivo do projeto através de metas, indicadores, e a efetividade do modelo proposto.
- **Atividade 4.3:** Criar roteiro para entrevistas e diálogos com os assessores dos núcleos territoriais e com participantes do projeto, que resultará em um relatório contendo a real efetividade dos resultados propostos.

Produto 05 – Relatório de avaliação da formação em esporte implementada nos núcleos territoriais.

- **Atividade 5.1:** Mapear diferentes iniciativas e instrumentos legais que tratam da temática da Juventude e do Sistema de Garantia de Direitos da Juventude no Município, registrando os desafios e conquistas gerados.
- **Atividade 5.2:** Analisar os dados gerados nos núcleos territoriais e preparar relatórios qualitativos do projeto.

Produto 06 – Documento técnico com os resultados da trilha de formação em esporte e sugestão de formulário para avaliação do conteúdo criado, enquanto apoio ao relatório final com avaliação dos principais marcos implementados pelo projeto ao longo do primeiro ano de execução do PRODOC e na prestação de contas regulares.

- **Atividade 6.1:** Elaborar um documento técnico com o plano de gestão de realização das atividades administrativas durante todo período de implementação, sendo estas realizadas em 2022, contendo os indicadores de monitoramento e desempenho.
- **Atividade 6.2:** Analisar os dados de percepção dos profissionais da equipe chave sobre a capacitação técnica realizada durante a implementação do projeto, a fim de projetar o cenário dos próximos anos e metas a serem alcançadas durante toda a vigência do Pacto pela Juventude.
- **Atividade 6.3:** Acompanhar a documentação do projeto, anexando aos relatórios o material necessário para a prestação de contas e controle do superior.
- **Atividade 6.4:** Apresentar um documento técnico com os resultados obtidos do programa no ano de 2022, identificando sua relevância frente ao diagnóstico situacional da juventude carioca antes e após sua implementação.

6. Local de Trabalho: O(A) consultor(a) deverá residir na cidade do Rio de Janeiro, porém terá flexibilidade de formato presencial e teletrabalho, sendo de acordo com demandas e entregas do Programa. Entretanto, o(a) Consultor(a) deverá, necessariamente, realizar visitas de campo a fim de coletar dados qualitativos e quantitativos para as etapas acima descritas, com suporte e apoio fornecido pelo projeto, além de encontros presenciais e regulares nas dependências da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) ou outro local à combinar. Os custos logísticos para eventuais encontros ficam sob responsabilidade do consultor, e todos os gastos relacionados serão de responsabilidade própria, previstos na remuneração total (transporte ao trabalho, alimentação, habitação, etc.).

7. Duração do contrato: 180 dias

Os interessados deverão enviar o currículo do dia 18/07/2022 até o dia 23/07/2022 através do e-mail: pactojuv.selecao@gmail.com, indicando o número do edital e o nome do perfil no campo do assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.